



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre,
Vereador Marcio Bins Ely,

De acordo com o Art. 237-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho **REQUERER A CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO EXTREMO SUL DE PORTO ALEGRE.**

JUSTIFICATIVA

Este vereador, reside no extremo sul da Capital, e por esse motivo é conhecedor das necessidades e desafios encontrados nessa localidade.

Por vezes observo e verifico questões básicas que, de certa forma, são esquecidas pelo poder executivo no que tange a prestação de serviços no extremo sul de Porto Alegre, região esta que é muito distante do centro da cidade, dificultando a realização dos serviços solicitados e de importância para as comunidades que residem nessa área.

Percebe-se a necessidade de melhorias sobre podas de árvores, redes de esgoto pluvial e cloacal, iluminação pública, pavimentação em locais com grande tráfego de veículos entre outras questões que merecem um olhar de atenção e cuidado.

Por se tratar de uma localidade muito afastada do centro da cidade, como já mencionado acima, verifico que essa região não pode ser esquecida ou "deixada para depois", só porque o gasto operacional é maior por deslocamentos e equipamentos. A região do extremo sul da cidade é de suma importância na produção de alimentos agrícolas, por exemplo, também é frequentado como parte turística da capital nos Caminhos Rurais, por vezes reportados pela TV Câmara.

Aos colegas vereadores e vereadoras, pelos motivos citados, convido a apoiar essa frente parlamentar no intuito de melhorar o atendimento do serviço público no extremo sul de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador(a)**, em 01/04/2021, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, Vereador**, em 05/04/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 05/04/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 07/04/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 08/04/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 08/04/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 08/04/2021, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a)**, em 12/04/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a)**, em 12/04/2021, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Bastos D'avila, Vereador(a)**, em 12/04/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim, Vereador(a)**, em 12/04/2021, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 13/04/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0220850** e o código CRC **F772E527**.



Referência: Processo nº 165.00037/2021-05

SEI nº 0220850